Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita-Superintendência de Comunicação; Procon; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Superintendência de Agricultura e Aquicultura;; Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Tributação; Secretaria de Administração e Gestão; Diretoria de Transito – DITRAN; Secretaria de Saúde; Policia Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Fundação de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer. Divulgam:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016**

|  |
| --- |
| **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,****conforme estabelece o art. 48, inciso “I” da Lei Complementar nº 123/2006.** |

TÍTULO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Forma de Julgamento: **Por Item**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Valor estimado da Licitação: **R$ 591.627,10**

Regência: **Lei nº 10.520/2002, Dec. Municipal nº 783/2005, Dec. Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Lei 8.666/93 e alterações.**

Data e horário de apresentação dos envelopes:

**Até às 09hs do dia 18/07/2016.**

Data e horário da abertura dos envelopes:

**Dia 18/07/2016, a partir das 09hs.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: : **no Departamento de Compras, situado na Rua São Pedro nº 128, térreo, Centro (Edifício Edson Elias Wieser – ao lado da Sede da Prefeitura), na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.**

**Horário de Expediente da Prefeitura:** Das 08h às 12h e das 13h às 17h

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme as características técnicas descritas no **ANEXO V - Proposta de Preços.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa garantir a continuidade das atividades administrativas realizadas pelos órgãos municipais requisitantes, prestadas, direta ou indiretamente, à população em geral e aos servidores.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE GASPAR/SC****PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016****ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO/CEP:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL:** | **MUNICÍPIO DE GASPAR/SC****PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO/CEP:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL:** |

**3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens. **Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação**.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, documento com a indicação do **representante** **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1O **CREDENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

a) **Declaração de Atendimento ao Edital** (Anexo VII);

b) **Instrumento público de procuração** **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**

c) **Procuração** ou **Declaração de Credenciamento** (Anexo I), com **firma reconhecida**, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;

d) **Estatuto ou Contrato Social, COM TODAS AS ALTERAÇÕES, original,** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador**, **Proprietário**, **Dirigente** ou **Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). **(OBS: O Contrato com todas as alterações poderá ser substituído por ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO).**

3.4.2 O **Instrumento público de procuração,**  o **Estatuto** ou o **Contrato Social** originais juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão, referidos nos itens 3.4.1, “b”, “c” e “d”, poderão ser substituídos por **uma** **cópia autenticada em cartório, podendo ser autenticada por Reconhecimento de Firma, por Semelhança, por Autenticidade e/ou Assinatura Digital.**

3.4.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos **autenticados** em cartório.

3.4.4 **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** - SEGUE MODELO (ANEXO I).

3.4.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação **(**ambos **LACRADOS)** conforme especificado no item 7.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope **LACRADO**, separado dos demais, a seguinte documentação referente ao credenciamento:

a) **se a declaração for assinada por** **procurador**: **cópia autenticada** da procuração pública, acompanhado de uma **cópia** **autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original;

b) **se a procuração for particular**: **cópia** **autenticada** da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma **cópia** **autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original.

c) **se a declaração for assinada pelo** **administrador** da empresa: **cópia** **autenticada** do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma **cópia autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original.

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.5.1 **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – SEGUE MODELO (ANEXO II)

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e** **em separado dos envelopes**, para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, **sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

3.6.1 **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – SEGUE MODELO (ANEXO VI)

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 **Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio** e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 **Será vedada a participação de empresas na licitação, quando**:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Gaspar;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar;

3.10 Na fase de Credenciamento, se necessário, o Pregoeiro poderá juntar documentos correspondentes aos itens 3.4.1 ao 3.6.1 que por ventura estive faltando, se apresentado no respectivo momento.

**4 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

**a) preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada em 1(uma) via.

**b)** conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

|  |
| --- |
| **4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO V, a MARCA, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob a pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.**  |

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

Parágrafo Único - **Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO V.**

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO V do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**5 DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

**5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;**

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em cópia autenticada em cartório, podendo ser autenticada por reconhecimento de firma, por semelhança, por autenticidade, por assinatura digital ou cópia autenticada em ate 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura dos envelopes e com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, podendo o contrato social com todas as alterações ser substituído por **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** , e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.4 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.**

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

|  |
| --- |
| **Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTAR ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC 123/2016 e LC 147 de 07/08/2014. A AUSÊNCIA, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, da documentação da Regularidade Fiscal na fase de Habilitação importará em Inabilitação da Empresa.** |

**5.1.3 Qualificação Técnica**

**5.1.3.1** **Alvará de Localização e Funcionamento da Licitante em dia**, por meio de via original emitido via internet com código de validação legível, ou fotocópia autenticada em cartório por semelhança, por autenticidade ou autenticada 01 (um) dia antes por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

**5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÃO** |
| **A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.****B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do departamento de Compras e licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar – SC, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.****C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que poderá ter sua validade confirmada, devendo constar o código de validação legível.**  |

**6 CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na Rua São Pedro, n° 128, Centro (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura), CEP 89.110-000, na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta, a proponente **DECLARA TER ACEITO E OBRIGA-SE** aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada à Rua São Pedro, n° 128, Centro (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura), CEP 89.110-000, na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente., através do telefone: (47)3331-6307; por fax: (47)3331-6360; ou ainda por *e-mail*: **pregao@gaspar.sc.gov.br**

6.5.1 Os Editais estarão disponíveis no *site* oficial do Município, qual seja, [**www.gaspar.sc.gov.br**](http://www.gaspar.sc.gov.br)**.**

**7 DA ABERTURA E JULGAMENTO**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido **inclusive** de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas a **Declaração para Habilitação** e **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital.

7.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC 123/2006, podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.4 Primeiramente serão abertos os envelopes de **Nº 01 -** **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.4.1 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 01, passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.4.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.4.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.4.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.4.4 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.4.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dada preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.6 Procedida a classificação, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou o melhor preço, e caso a habilitação fiscal não esteja regular, o Pregoeiro intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.6.1 Entende-se por irregularidade fiscal a apresentação de documentação Fiscal VENCIDA ou CND POSITIVA. Caso, na fase de Habilitação seja constatada a AUSÊNCIA da documentação fiscal, mesmo que vencida ou positiva, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, importará em Inabilitação da Empresa.**

7.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada **excluída** do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item “Das Sanções Administrativas” deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou do item 7.4.8.

7.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.10 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **após encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento em relação à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vencedora:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos) da Lei 10.520/2002, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. As empresas vencedoras deverão apresentar em até 3 (três) dias após o término da sessão, as propostas de preços readequadas, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado no valor total do lote.

7.8.1 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, nem o valor global do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 **(Duas) CASAS DECIMAIS**, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.11. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO"** considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM** para fins da escolha mais vantajosa.

**8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e as contrarrazões, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na Rua São Pedro, n° 128, térreo, Centro, (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura), CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade Competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá o Pregoeiro ou, se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

**9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma, junto com o processo, à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

**9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:**

**a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;**

**b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.**

9.3.1. As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.

9.5. No caso de a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6. Á critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender à demanda estimada e, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada à vantagem e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

11.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

11.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AE, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AE.

11.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita; Superintendência de Comunicação; Secretaria da Fazenda –Departamento de Tributação; Secretaria de Administração e Gestão:

**Rua São Pedro, n° 128, Centro, Gaspar/SC (Prédio Edson Elias Weiser)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

Superintendência de Agricultura e Aquicultura:

**Avenida Frei Godofredo, 1635, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC**

Secretaria Municipal de Saúde:

**Avenida Olga Wehmuth, 113. Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

Polícia Militar de Gaspar:

**Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

DITRAN- Diretoria Geral de Trânsito:

**Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande, Gaspar/SC;**

Corpo de Bombeiros de Gaspar:

**Rua Doutor Nereu Ramos, 750, Coloninha, Gaspar/SC.;**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro, Gaspar/SC;**

Superintendência do Belchior:

**Rua Bonifácio Haendchen, n° 2758, Bairro Belchior Central, Gaspar/SC.**

Procon – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:

**Rua Mário Vanzuita, 60, bairro Centro; Gaspar/SC**

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

**11.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.**

11.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.5.Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

**13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

***Gabinete do Prefeito***

***4/2016***

***Secretaria da Fazenda***

***25/2016***

***Secretaria de Administração e Gestão***

***25/2016***

***Policia Civil***

***248/2016***

***DITRAN- Diretoria de Transito***

***233/2016***

***Corpo de Bombeiros Militar***

***41/2016***

***Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda***

***99/2016***

***129/2016***

***Superintendência de Comunicação***

***12/2016***

***13/2016***

***Secretaria de Saúde***

***27/2016***

***28/2016***

***40/2016***

***55/2016***

***56/2016***

***Policia Militar do Estado de Santa Catarina***

***35/2016***

***36/2016***

***174/2016***

***Secretaria de Assistência Social***

***25/2016***

***30/2016***

***44/2016***

***63/2016***

***64/2016***

**14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do *e-mail* **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua São Pedro, 128, térreo - Centro, CEP 89.110-000 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

15.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

15.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.16 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Credenciamento;

b) Anexo II - Declaração para Habilitação;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta de Contrato;

e) Anexo V - Proposta de Preços;

f) Anexo VI – Declaração ME e EPP (Modelo);

g) Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 06 de julho de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **MAURO JOSE GUBERT**Chefe de Gabinete | **CLEONES HOSTINS**Secretario de Saúde |
|  |  |
| **MARISTELA CIZESCKI**Secretaria de Assistência Social | **SILVIO RANGEL FIGUEIREDO**Secretario Desenvolvimento Econômico e Renda |
| **CARLOS ALBERTO PEIXER VINCI**Secretário de Administração, Gestão e da Fazenda | **MARCELO FONTES SCHRAMM**Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Gaspar, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do credenciante.

 **(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)**.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016

**Modelo de Declaração para Habilitação**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**OBSERVAÇÃO:** Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2016, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial 135/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 135/2016.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; **no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

(...)

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 135/2016 e seus anexos;

b) Proposta da (s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 a presente ATA vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, da mesma, pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso iii da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais gráficos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de autorizações de empenho - AE.

4.2 Após o recebimento da AE, por parte do fornecedor, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AE.

**4.2.1** A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita; Superintendência de Comunicação; Secretaria da Fazenda –Departamento de Tributação; Secretaria de Administração e Gestão:

**Rua São Pedro, n° 128, Centro, Gaspar/SC (Prédio Edson Elias Weiser)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

Superintendência de Agricultura e Aquicultura:

**Avenida Frei Godofredo, 1635, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC**

Secretaria Municipal de Saúde:

**Avenida Olga Wehmuth, 113. Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

Polícia Militar de Gaspar:

**Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

DITRAN- Diretoria Geral de Trânsito:

**Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande, Gaspar/SC;**

Corpo de Bombeiros de Gaspar:

**Rua Doutor Nereu Ramos, 750, Coloninha, Gaspar/SC.;**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro, Gaspar/SC;**

Superintendência do Belchior:

**Rua Bonifácio Haendchen, n° 2758, Bairro Belchior Central, Gaspar/SC.**

Procon – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:

**Rua Mário Vanzuita, 60, bairro Centro; Gaspar/SC**

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

**4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.**

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, à fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

***Gabinete do Prefeito***

***4/2016***

***Secretaria da Fazenda***

***25/2016***

***Secretaria de Administração e Gestão***

***25/2016***

***Policia Civil***

***248/2016***

***DITRAN- Diretoria de Transito***

***233/2016***

***Corpo de Bombeiros Militar***

***41/2016***

***Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda***

***99/2016***

***129/2016***

***Superintendência de Comunicação***

***12/2016***

***13/2016***

***Secretaria de Saúde***

***27/2016***

***28/2016***

***40/2016***

***55/2016***

***56/2016***

***Policia Militar do Estado de Santa Catarina***

***35/2016***

***36/2016***

***174/2016***

***Secretaria de Assistência Social***

***25/2016***

***30/2016***

***44/2016***

***63/2016***

***64/2016***

**6 RESPONSABILIDADES**

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais gráficos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9 PENALIDADES**

9.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

9.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

9.4 Caberá aplicação de multa de 20% calculado sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nos seguintes casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta de preços;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

9.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;

e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;

9.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

9.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

9.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

9.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

9.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em divida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

9.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretario Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

9.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Gaspar (SC), em ...../......./2016 .

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016**

**Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº SAF-......../2016**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA ...**

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **PEDRO CELSO ZUCHI,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 135/2016,** têm entre si justo e contratado o que segue:

**1 OBJETO DO CONTRATO**

* 1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais gráficos, com as características e quantidades assim especificados:

............(descritivo dos itens).........

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é PARCELADA

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município à aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 135/2016 e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Contrato, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento - AE encaminhada pelo requisitante.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado.

**4 PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recursos para pagamento - dotações orçamentárias:

***Gabinete do Prefeito***

***4/2016***

***Secretaria da Fazenda***

***25/2016***

***Secretaria de Administração e Gestão***

***25/2016***

***Policia Civil***

***248/2016***

***DITRAN- Diretoria de Transito***

***233/2016***

***Corpo de Bombeiros Militar***

***41/2016***

***Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda***

***99/2016***

***129/2016***

***Superintendência de Comunicação***

***12/2016***

***13/2016***

***Secretaria de Saúde***

***27/2016***

***28/2016***

***40/2016***

***55/2016***

***56/2016***

***Policia Militar do Estado de Santa Catarina***

***35/2016***

***36/2016***

***174/2016***

***Secretaria de Assistência Social***

***25/2016***

***30/2016***

***44/2016***

***63/2016***

***64/2016***

**5 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Contrato, no local indicado na AE.

5.1.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita; Superintendência de Comunicação; Secretaria da Fazenda –Departamento de Tributação; Secretaria de Administração e Gestão:

**Rua São Pedro, n° 128, Centro, Gaspar/SC (Prédio Edson Elias Weiser)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

Superintendência de Agricultura e Aquicultura:

**Avenida Frei Godofredo, 1635, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC**

Secretaria Municipal de Saúde:

**Avenida Olga Wehmuth, 113. Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

Polícia Militar de Gaspar:

**Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC;**

DITRAN- Diretoria Geral de Trânsito:

**Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande, Gaspar/SC;**

Corpo de Bombeiros de Gaspar:

**Rua Doutor Nereu Ramos, 750, Coloninha, Gaspar/SC.;**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro, Gaspar/SC;**

Superintendência do Belchior:

**Rua Bonifácio Haendchen, n° 2758, Bairro Belchior Central, Gaspar/SC.**

Procon – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:

**Rua Mário Vanzuita, 60, bairro Centro; Gaspar/SC**

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer:

**Rua Itajaí ,n° 2300, bairro Poço Grande/SC;**

**5.1.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.**

5.2 Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.5 Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

5.6 A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

5.6.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

**6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2.1 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS.

6.2.2 A CONTRATADA deverá informar os dados necessários aos depósitos bancários na folha "Proposta de Preços".

6.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**7 RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Providenciar o fornecimento dos materiais gráficos, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

II) Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

III) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

IV - Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

V - Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

VI - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

IX - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

X - Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XII - Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

II- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

III- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

V – Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

VI – Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

VII – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

VIII – Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

IX – Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

X - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**10 PENALIDADES**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de 20% calculado sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nos seguintes casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta de preços;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;

e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em divida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretario Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**11** **RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

**12** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**13** **VALOR DO CONTRATO**

13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de \_\_\_\_(....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**14** **FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), em .... de ..... de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **Prefeito** CONTRATANTE | **(razão social)**CONTRATADA |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016 - Orçamento estimado pela Administração

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: |  |  |  |
| CNPJ: |   |  |  |
| Endereço: |  |  |  |
| Cidade/UF: |  | CEP: |  |
| Telefone(s): |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Medida/Unidade****Descrição/Produto** | **Quantidade** | **Valor Unitário Máximo** | **Valor Unitário Cotado****Marca Cotada** |
| **1** | **UNID.****Adesivo de Papel - Etiqueta Para Identificação de Armadilha** Papel branco, auto-adesivo, fosco, 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 18,4 x 5,3cm - Com meio corte. A empresa contratada deverá fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **200** | **R$ 1,49** | **R$...****Marca Cotada** |
| **2** | **UNID.****Adesivo de Papel Para Campanha de Vacinação** Papel branco, auto-adesivo, brilho 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 2,5 x 2,5cm; Com meio corte; O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 5 mil (cinco mil) peças; Modelos diferentes. A empresa contratada deverá fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **30.000** | **R$ 0,14** |  |
| **3** | **BLOCO****AIH - Laudo Para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar** Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 1:** Papel sulfite 90g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. Bloco com 100 jogos; 1 (uma) via; Gomado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **20** | **R$ 6,19** |  |
| **4** | **BLOCO****Atestado Médico** Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 14,5 x 21cm; **Via 1:** Papel sulfite 75g; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Bloco com 100 folhas; Gomado. O material será cotado em **Valor Unitário do bloco**, porém, o pedido será entregue em lotes de 100 (cem) blocos. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.500** | **R$ 2,16** |  |
| **5** | **BLOCO****Atestado de Atendimento Veterinário** Medindo 21 x 15,5 - 50 jogos de 2 vias; Cor 2 x 0; Picotado; Intercalado; Grampeado e Numerado; Com timbre. | **50** | **R$ 6,91** |  |
| **6** | **BLOCO****Auto de Intimação** **Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo rosa; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo azul; **Capa Verso**: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco:** 25 x 3; Gomado; Intercalado; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre, com numeração do 1º jogo iniciando em 4001. | **40** | **R$ 10,09** |  |
| **7** | **BLOCO****Bloco de Anotação** **Capa e contracapa:** Papel duplex 220g/m²; 145 x 210mm; Impressão frente e contracapa 4 x 0; vincado; **Miolo:** Papel sulfite 63g/m²; 145 x 210mm; 1 x 0 cor; Gomado; Picado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **800** | **R$ 2,18** |  |
| **8** | **BLOCO****BLOCO “DESEMBARGO”**Bloco com 100 folhas; Autocopiativo (50 brancas e 50 rosa); **Capa frente e verso:** AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5** | **R$ 28,06** |  |
| **9** | **BLOCO****BLOCO “LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº\_\_\_\_\_\_\_”** Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosa); **Capa Frente e Verso:** AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **15** | **R$ 17,76** |  |
| **10** | **BLOCO****BLOCO “NOTIFICAÇÃO"**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); **Capa Frente e Verso:** AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **15** | **R$ 13,13** |  |
| **11** | **BLOCO****BLOCO “PLANO DE REAGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – P.R.E. Nº\_\_\_\_\_\_”** Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosa); **Capa Frente e Verso:** AG 90g/m²; 210 X 297 mm; primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **15** | **R$ 43,64** |  |
| **12** | **BLOCO****BLOCO “RELATÓRIO DE VISTORIA PARA REGULARIAZAÇÃO”** Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosa); **Capa Frente e Verso:** AG 90g/m²; 210 X 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Gramatura de 50 g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5** | **R$ 14,05** |  |
| **13** | **BLOCO****Bloco Solicitação de Material/Serviço (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) "Auxílio Cidadão, Foto, Funeral, Passagem"****Capa e Contracapa:** Cartão AG 90g/m²; **Via 1:** Papel autocopiativo; Cor branco; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7cm; Com impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Picotada; Numerada; **Via 2:** Papel autocopiativo; Cor canário; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7 com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotada; Numerada; **Via 3:** Papel autocopiativo; Cor azul; 56g/m²; Tamanho 18 x 21,7cm; Com impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Fixa; Numerada. **Bloco**: 50 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento; Pacote. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **50** | **R$ 13,34** |  |
| **14** | **BLOCO****Bloco de Atendimento para Inseminação Artificial**Tamanho 19,5 x 15cm; 50 jogos de 1 via; Cor 1 x 0; Picotado; Intercalado e grampeado. Utiliza timbre. | **50** | **R$ 5,47** |  |
| **15** | **BLOCO****Boletim Diário** **Capa Frente e Verso:** Cartão AG 90g/m²; Tamanho 10 x 15cm; 50 jogos x 3 vias; Cor 1 x 0; Picotado; Intercalado; Grampeado e numerado; Papel autocopiativo, utiliza timbre. | **50** | **R$ 14,63** |  |
| **16** | **UNID.****Boletim Diário de Atendimento - Sendo Quatro Tipos: Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médico, Odontológico** Papel sulfite 90g; Impressão OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 10 mil (dez mil) peças. A empresa contratada deve oferecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **50.000** | **R$ 0,09** |  |
| **17** | **UNID.****Boletim Diário de Atendimento CEO - Sendo dois tipos: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**Papel sulfite 90g impressão OFF-set, 1 x 0 cor, medindo 21 x 29,7cm. Sendo jogos contendo 03 folhas. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1 mil (um mil) peças; modelos diferentes. A empresa contratada deve oferecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,19** |  |
| **18** | **UNID.****Boletim Diário de Atendimento CEO - Sendo cinco tipos: Endodontia, Atenção Básica, Periodontia, Pacientes Especiais/Odontopediatria, Procedimentos Coletivos** Papel sulfite 90g impressão OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 5 mil (cinco mil) peças; Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **25.000** | **R$ 0,12** |  |
| **19** | **UNID.****Boletim de Procedimento Odontológico Cirurgia Bucomaxilofacial (Condensado Mensal)** Papel sulfite 90g; Impressão OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm, Frente e Verso; Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **500** | **R$ 0,25** |  |
| **20** | **UNID.****Boletim de Procedimento Odontológico Endodontia, Periodontia, Pacientes Especiais/Odontopediatria, Atenção Básica (Condensado Mensal)**Papel sulfite 90g; Impressão OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será pedido em lotes de 10 milpeças, Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 0,16** |  |
| **21** | **UNID.****Cadastro de Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,94** |  |
| **22** | **UNID.****Cadastro Domiciliar (e-SUS)** Papel sulfite 180g; impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 2.500 (dois mil e quinhentos) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **30.000** | **R$ 0,60** |  |
| **23** | **UNID.****Cadastro Individual (e-SUS)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **45.000** | **R$ 0,42** |  |
| **24** | **UNID.****Caderneta de Saúde** Capa sulfite 240g; Plastificada; Frente 15,3 x 21,7cm (aberta) e 15,3 x 10,5cm (fechada); 1 x 0 cor; Miolo 10 lâminas frente e verso diferentes; Papel sulfite 75g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 15,3 x 21,7cm (aberto); Encadernado, vinco/dobra central; Grampeada. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 5.000 (cinco mil) peças A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **30.000** | **R$ 0,90** |  |
| **25** | **UNID.****Caderneta de Vacinação** Papel sulfite 240g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 13 x 22cm; Vinco/dobra central. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **10.000** | **R$ 0,77** |  |
| **26** | **UNID.****Caderneta de Vacinação da Criança** Papel sulfite 240g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 13 x 22cm; Vinco/dobra central. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,81** |  |
| **27** | **UNID.****Capa de Processo - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento** Cartolina amarela 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 1,05** |  |
| **28** | **UNID.****Capa de Prontuário Domiciliar (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 1,29** |  |
| **29** | **UNID.****Cartão da Criança - Menino** Cartolina branca 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 20,5 x 46cm (aberto); 3 vincos verticais. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 1,37** |  |
| **30** | **UNID.****Cartão de Tratamento Antirábico** Papel sulfite 240g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 10 x 14cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,78** |  |
| **31** | **UNID.****Cartão de visita em papel couche 300g** Corte reto; Impressão em 4 x4 cores e no tamanho de 9 x 5 cm. | 3.700 | **R$ 0,38** |  |
| **32** | **UNID.****Cartaz A3** Impresso em papel sulfite 75g/m²; 297 x 420mm; 4 x 0. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,99** |  |
| **33** | **UNID.****Carteira de Gestante**Papel sulfite 240g; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 23 x 16cm; Vinco dobra central; frente e verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.500** | **R$ 1,05** |  |
| **34** | **UNID.****Carteira de Saúde Para Manipulador de Alimentos**Carteira de Saúde para manipulador de alimentos; Com impressões frente e verso; Em papel A4; Com gramatura de 150g/m²; conforme modelos.  | **15.000** | **R$ 1,07** |  |
| **35** | **UNID.****Certificados**Impresso em papel triplex 250g/m²; Tamanho 210 x 297mm; 4 x 1. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.400** | **R$ 1,60** |  |
| **36** | **UNID.****Certificados de Participação em Eventos Realizados Pela Secretaria Municipal de Saúde** Multicolorido; Com impressões frente e verso; Em papel A4 com gramatura de 150g/m²; conforme modelos. | **8.000** | **R$ 0,94** |  |
| **37** | **UNID.****Comprovante de Moradia** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 10 x 15cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,46** |  |
| **38** | **BLOCO****Controle de Remessa de Imunobiológico e Outros Materiais** Capa Frente e Verso; Cartão AG 110g; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 2:** Papel autocopiativo rosa; impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm; **Blocos:** 50 jogos; 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **40** | **R$ 13,70** |  |
| **39** | **BLOCO****Envelope Branco Padrão com Brasão do Estado** **Cor:** 1 x 0; Com fotolito; Tamanho 25 x 35cm, fechado; Papel OFF-set; 150g (alta resistência); Corte especial; Impresso aberto Frente e Verso 53x42,5cm. **Acabamento:** Colado, caixa com 250 envelopes. - A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **10** | **R$ 1,35** |  |
| **40** | **UNID.****Envelope Tipo Carta Timbrado** 11 x 23cm; Papel sulfite branco 75g; Fechado; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **22.050** | **R$ 0,42** |  |
| **41** | **UNID.****Envelope Tipo Carta Timbrado 11x23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** Papel sulfite branco 75g/m²; Tamanho 115 x 230mm (fechado); 4 x 0 cor; Acabamento; O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em caixas contendo 100 (cem) unidades. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 0,62** |  |
| **42** | **UNID.****Envelope Tipo Saco 176 x 250mm**Papel sulfite ouro 110g/m²; Fechado; Impressão em Off-set; 1 x 0 cor. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **45.000** | **R$ 0,52** |  |
| **43** | **UNID.****Envelope Tipo Saco Timbrado 25x35 - Correspondência** **Externa** Papel ouro 90g/m²; Tamanho 250 x 350mm (fechado); 1 x 0 cor; **Acabamento:** Caixa com 250 unidades. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **12.550** | **R$ 0,70** |  |
| **44** | **UNID.****Etiqueta de Remessa de Amostra (Dengue/Entomologia)** Papel sulfite 90g, impressão OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 6 x 6cm; Com 2 (dois) picotes na vertical e 4 (quatro) picotes na horizontal. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.000** | **R$ 0,43** |  |
| **45** | **UNID.****Ficha de Anamnese Odontológica** Papel sulfite 120g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Frente e Verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **10.000** | **R$ 0,10** |  |
| **46** | **UNID.****Ficha de Atendimento Ambulatorial** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **valor unitário**, porém, o pedido será em lotes de 10.000 (dez mil) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **70.000** | **R$ 0,19** |  |
| **47** | **UNID.****Ficha de Atendimento Individual (e-SUS)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Frente e Verso. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 2.500 (dois mil e quinhentos) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **20.000** | **R$ 0,33** |  |
| **48** | **UNID.****Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-SUS)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças.. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **10.000** | **R$ 0,52** |  |
| **49** | **BLOCO****Ficha de Atendimento SAMU** Capa frente e verso AG 110g; Medindo 21 x 31cm; Miolo tamanho 21 x 31cm; Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Acabamento blocado 50 x 2; Gomado; Picotado e Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Bloco contendo 100 jogos. | **500** | **R$ 10,44** |  |
| **50** | **UNID.****Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS)** Papel sulfite 180g, impressão em OFF-set, 4 x 4 cor, medindo 21 x 29,7cm; frente e verso. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 500 (quinhentos) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 0,74** |  |
| **51** | **UNID.****Ficha de Cadastro SISVAN** Papel sulfite 120g; Impressão OFF-set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,54** |  |
| **52** | **BLOCO****Ficha de Controle de Manutenção de Equipamentos Odontológico e Ambulatorial** **Via 1:** Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 17,5 x 13,5cm; **Via 2:** Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 17,5 x 13,5cm; **Via 3:** Papel autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 17,5 x 13,5cm. Blocos 25 x 3 vias gomado,picotado,grampeado. lote de 100 blocos. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **100** | **R$ 6,59** |  |
| **53** | **UNID.****Ficha de Procedimentos (e-SUS)** Papel sulfite 180g, impressão em OFF-set, 4 x 0 cor, medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será em lotes de 2.500 (dois mil e quinhentos) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **20.000** | **R$ 0,34** |  |
| **54** | **UNID.****Ficha de Visita Domiciliar (e-SUS)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **10.000** | **R$ 0,42** |  |
| **55** | **UNID.****Formulário de Marcadores do Consumo Alimentar SISVAN** Papel sulfite 120g; Impressão OFF-set; 4 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,43** |  |
| **56** | **UNID.****Ficha Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial** Papel sulfite 180g; Impressão OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 20,5 x 29,7cm; Frente e Verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 0,56** |  |
| **57** | **UNID.****Ficha de Registro do CAR - Centro de Acolhimento de Risco** Papel sulfite 120g; Impressão OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,41** |  |
| **58** | **UNID.****Flyer** Papel colchê brilho 170g; Impressão em OFF-set; 4x4 cor; Medindo 10 x 21cm; Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **8.000** | **R$ 0,28** |  |
| **59** | **UNID.****Flyer** Papel colchê brilho 115g; Impressão em OFF-set; 4x2 cor; Medindo 15 x 21cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. Modelos diferentes. | **16.000** | **R$ 0,25** |  |
| **60** | **UNID.****Formulário de Plano Terapêutico e Acompanhamento (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g; impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,50** |  |
| **61** | **BLOCO****Formulário de Serviços Patrulha Mecanizada** **Capa frente:** Cartão AG 110g/m²; Impressão 1 x 0 cor; Medindo 185 x 230mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotada; Medindo 185 x 230mm; **Via 2:** Papel jornal autocopiativo; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 185 x 230mm; **Capa verso:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 185 x 230 mm; **Bloco:** 50 x 2 vias. | **50** | **R$ 16,80** |  |
| **62** | **BLOCO****Formulário de Solicitação e Procedimentos de Auto Custo - APAC** Capa Frente e Verso AG 110g; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 1:** Papel sulfite 90g; Impressão OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 2:** Papel sulfite 90g; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Blocos 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **20** | **R$ 13,67** |  |
| **63** | **UNID.****Impressão e Confecção de Convite** Papel Couché Brilho; 170g/m²; Impressão em OFF-set; 4 x 4 cor; Medindo 20 x 21cm (aberto); Com 1 (um) vinco/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.100** | **R$ 0,51** |  |
| **64** | **UNID.****Impressão e Confecção de Folder** Papel Couchê brilho 170g/m²; Impressão Off-set; 4x4 cor; Medindo 20 x 31cm (aberto); Com 2 (dois) vincos/dobra. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **10.200** | **R$ 0,32** |  |
| **65** | **UNID.****Instrutivo com os Cuidados Pós Operatórios** Papel sulfite 90g, impressão OFF-set, 1 x 1 cor, medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças. Modelos diferentes. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 0,22** |  |
| **66** | **BLOCO****Laudo Médico/Tratamento Fora do Domicílio Para Dentro do Estado** Capa Frente e Verso AG 110g; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 2:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Blocos de 50 jogos x 2 vias; Gomado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **500** | **R$ 7,34** |  |
| **67** | **BLOCO****Laudo Médico/Tratamento Fora do Domicílio Para Fora do Estado** Capa Frente e Verso AG 110g; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; **Via 2:** Papel autocopiativo branco; impressão em OFF-set; 1 x 1 cor; Medindo 21 x 29,7cm; Blocos de 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **500** | **R$ 7,34** |  |
| **68** | **BLOCO****Memorando Timbrado - Solicitação de Material/Serviço** Capa Frente e Verso AG 110g; Medindo 18 x 21,7cm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Picotado; Medindo 18 x 21,7cm; **Via 2:** Papel autocopiativo colorido; Medindo 18 x 21,7cm. Bloco de 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado e Numerado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **302** | **R$ 9,39** |  |
| **69** | **UNID.****Pasta Confeccionada em Papel Triplex** 350g/m²; 50 x 35cm - 25 x 35cm (fechado); cor 4 x 0; Pasta com uma dobra ao meio; Com presilhas de plástico. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.200** | **R$ 1,85** |  |
| **70** | **UNID.****Pasta com Bolsa (bolsa faca padrão)** **Medidas:** 46,5 x 31cm (aberto); 23,5 x 31cm (fechado); Cores 4 x 4; Papel couche brilho 300g; Sem impressão na bolsa; Plastificação forte; Refile; Corte especial. | **600** | **R$ 2,98** |  |
| **71** | **UNID.****Pasta Para Prontuário** Medindo 45 x 30cm; Papel cartolina 240 gramas; Impressão 4 x 1 cores; Contendo bolsa tipo "ganguru"; Faca especial. | **50.000** | **R$ 0,88** |  |
| **72** | **BLOCO****Receituário Controle Especial** Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 15 x 18,1cm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm; **Via 2:** Papel autocopiativo rosa; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm. Bloco de 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.500** | **R$ 4,82** |  |
| **73** | **BLOCO****Receituário Médico** Capa Frente e Verso AG 110g; Sem impressão; Medindo 15 x 18,1cm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm; **Via 2:** Papel autocopiativo bege; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 15 x 18,1cm. Bloco de 50 jogos x 2 vias; Gomado; Picotado; Grampeado. O material será pedido em lotes de 100 bls. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.500** | **R$ 4,59** |  |
| **74** | **UNID.****Relatório de Acompanhamento - SAD (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g, impressão em OFF-set, 4 x 4 cor, medindo 21 x 29,7cm; Frente e verso. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 1.000 (um mil) peças.. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.000** | **R$ 0,57** |  |
| **75** | **BLOCO****Requisição Resultado de Exame do SUS - SAM67** Capa Frente e Verso AG 90g; Sem impressão; Medindo 15,5 x 20,5cm; **Via 1:** Papel sulfite 75g; Impressão em OFF-set; 2 x 0 cor; Medindo 15,5 x 20,5cm; Blocos de 100 jogos x 1 via; Gomado e Numerado. O material será pedido em lote de 500 blocos. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **5.000** | **R$ 2,85** |  |
| **76** | **UNID.****Resumo Semanal do Serviço Antivetorial** Papel sulfite 90g; impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 20,6 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **350** | **R$ 1,63** |  |
| **77** | **BLOCO****Termo de Conhecimento de Risco e de Consentimento Pós-Informação Para Homens ou Mulheres Maiores de 55 anos de Idade** **Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 185 x 270mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 185 x 270mm; **Via 2:** Papel autocopiativo rosa; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 185 x 270mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 185 e 270mm; **Capa Verso:** Cartão AG 110g/m² ; Sem impressão; Medindo 185 x 270mm; **Bloco:** 25 x 2; Gomado; Intercalado; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre. | **10** | **R$ 19,56** |  |
| **78** | **BLOCO****Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento Pós-Informação Para Pacientes do Sexo Feminino Menores de 55 Anos de Idade** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm. **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo rosa; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 210 x 297mm. **Capa Verso**: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm. **Bloco:** 25 x 2; Gomado; Intercalado; Acabamento; Pacote; utiliza timbre. | **10** | **R$ 19,56** |  |
| **79** | **UNID.****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g; impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,69** |  |
| **80** | **UNID.****Termo de Responsabilidade com o(s) Equipamento(s) (Melhor em Casa)** Papel sulfite 180g; Impressão em OFF-set; 4 x 0 cor; Medindo 21 x 29,7cm. O material será cotado em **Valor Unitário**, porém, o pedido será entregue em lotes de 250 (duzentos e cinquenta) peças. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,68** |  |
| **81** | **BLOCO****Termo de Vistoria e Orientações - Vigilância Sanitária** **Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm. **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm. **Via 2:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm. **Capa Verso:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco:** 25 x 2; Gomado; Intercalado; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Com numeração do 1º jogo iniciando em 4001. | **80** | **R$ 8,69** |  |
| **82** | **UNID.****Vigilância em Saúde** Papel sulfite 90g; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 20,6 x 29,7cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.000** | **R$ 0,36** |  |
| **83** | **Blocos****Declaração de comparecimento**papel sulfite 180g, impressão off-set 1x 1cor, medindo 13x19cm. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout ,prova print e fotolitos. Bloco contendo 50 folhas. | **500** | **R$ 2,79** |  |
| **84** | **UNID** **Folder** 2 lâminas- 28cm x 29,7cm e fechado de 14cm x 29,7cm com vinco vertical, 1 lâmina 4 x4- couche fosco 300g- 42cm com 2 vincos e dobras verticais, acabamento com grampo- couche fosco 300g 4 x 4 cores. | **2.000** | **R$ 0,92** |  |
| **85** | **BLOCO****CONVITES** Bloco de 20 unidades cada.Cores: 4 x 0, acabamento : bloco colado e grampeado. Picote no convite. numeração no convite e canhoto de 1 a 1.000, formato: 14,5 x 8cm, papel: couchê brilho 180g. | **1.000** | **R$ 3,90** |  |
| **86** | **BLOCO.****Solicitação de Serviço de Táxi**Capa e contracapa: Cartão AG 90g/m².Via 1: Papel Autocopiativo Cor Branco 56g/m², tamanho 18x21,7cm, com impressão em off-set 4x0 cor, picotada, numerada.Via 2: Papel Autocopiativo Cor Canário 56g/m², tamanho 18x21,7cm, com impressão em off-set 1x0 cor, fixa, numerada.Bloco: 50x3, gomado, grampeado, intercalado, acabamento, pacote.A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **100** | **R$ 10,00** |  |
| **87** | **BLOCO.****Auto de constatação de embriaguez** (cód. 14505)Capa formato 21x29cm,Cartão AG 90g/m².Miolo formato 21x29cm - Cor 1x0. Papel autocopiativo.Acabamento blocado, 20 jogos x 3 vias. Acabamento picote, grampo, numerado, colado e embalado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **50** | **R$ 7,73** |  |
| **88** | **BLOCO.****Auto de Retirada de Circulação e Depósito de Veículos e/ou Documentos** (cód. 8458)Capa Cartão AG 90g/m².Miolo formato 16x28cm. Cor 1x1. Papel autocopiativo.Acabamento blocado, 25 jogos e 4 vias. Piote, grampo e colado.A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **220** | **R$ 8,06** |  |
| **89** | **BLOCO.****Bloco AIT** (CÓD. 14510)Capa de papel off-set 240g cor de impressão 1x0 tamanho 11,863,5 com 5 vincos.(Capa maior que o miolo para que seja usado como proteção das próximas vias na hora da escrita. Miolo formato 11,5x20,5cm em papel auto copiativo 3 vias e 50 jogos cor 1x0. Acabamento blocado, numerado, grampeado, numerado e picotado. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **200** | **R$ 6,84** |  |
| **90** | **MILHEIRO.****Capa de processo Padrão - DITRAN** (cód. 8410)Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm.Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **4** | **R$ 419,02** |  |
| **91** | **MILHEIRO.****Capa de processo padrão - DF e Idoso** Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm.Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1** | **R$ 509,02** |  |
| **92** | **UNID.****Manual de Fiscalização de Trânsito** Tipo livreto.Miolo: 9 (nove) lminas: cor 1x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 90g/m².Capa: cor 4x1; plastificação (laminação) frente e verso; gramatura sulfite 180 g/m².Tamanho aberto 22X20 cm e fechado 11X20 cm. Cartolina azul 180g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 328x456mm.Vinco central, acabamento, pacote Utiliza timbre. Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **30** | **R$ 41,34** |  |
| **93** | **UNID.** **Talão de notificação de multas da área azul -** amarelo. Técnica mínima requerida: capa e contracapa: papel kraft 85 gramas sem impressão com aplicação de colade topo e vinco; miolo: 50 jogos em 02 vias numeradas em ordem crescente, formato 210mm x 82mm, sendo a primeira via em papel autocopiativo com gramatura mínima exigida de 050g/m², impressão 2x0 (frente na cor amarela off-set com textos e traçados na cor preta), mais aplicação de código de barras variável com impressão via tôner e duas microsserrilhas totais no topo e no antro do formulário; segunda via em papel autocopiativo, com gramatura mínima exigida de 050g/m², impressão 1x0 na cor preta e numerados em ordem crescente. A cor de impressão amarela deve possuir uma área de silêncio na janea destinada a aplicação do código de barras. | **11.000** | **R$ 5,19** |  |
| **94** | **UNID.****Multa Área Azul**Capa 22x8cm 50x2 jogos, cor 2x0. Papel Autocopiativo numeração, picote. Bloco grampeado, com tinta de segurança, com reagente apagável. | **10.000** | **R$ 2,62** |  |
| **95** | **UNID.****Cartão de estacionamento Área Azul**Tamanho 7,5x21 cm. Capa e Off- set 150g, cor 2x2. Miolo com 10 folhas, tamanho 7,5x21cm, cor 4x2. Tinta de segurança escala com reagente apagável, 2 picotes, 2 números sequenciais por folha. Bloco intercalado e grampeado. | **50.000** | **R$ 1,57** |  |
| **96** | **BLOCO.****Cartão 10 minutos grátis Área Azul**Bloco com capa e contracapa, com sequência numérica a ser definida pela Ditran, duas vias em cada número. Cada bloco terá a sequência de 50 números. 1ª Via na cor branca, escrita em azul, destacável, carbonada;2ª Via na cor amarela, escrita azul.As Vias deverão serem coladas na parte superior do bloco, grampeadas em dois gramposMedidas do Bloco: 14 cm altura x 10,5 cm Largura. | **2.000** | **R$ 3,20** |  |
| **97** | **BLOCO.****Auto de infração embargo da obra**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **11** | **R$ 27,00** |  |
| **98** | **BLOCO.****Auto de infração advertência**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 amarelas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **10** | **R$ 16,07** |  |
| **99** | **BLOCO.****Auto de infração cassação de atestado**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **15** | **R$ 25,00** |  |
| **100** | **BLOCO.****Relatório preventivo contra incêndio**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor amarela; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **30** | **R$ 12,00** |  |
| **101** | **BLOCO.****Auto de infração de interdição de imóvel**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos | **3** | **R$ 29,00** |  |
| **102** | **BLOCO.****Desinterdição**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos | **3** | **R$ 29,00** |  |
| **103** | **BLOCO.****Auto de infração multa**Bloco com 100 folhas autocopiativo (50 brancas e 50 rosas); Capa Frente e Verso: AG 90g/m²; 210 x 297 mm; Primeira via branca; Tamanho 210 x 297 mm; Autocopiativo; Gramatura de 53 g/m²; Segunda via cor rosa; Tamanho 210 x 297 mm; Com gramatura de 50g/m². A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos | **30** | **R$ 12,50** |  |
| **104** | **BLOCO.****Auto de infração****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo amarela; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1x0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297 mm; Capa Verso: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco**: 25 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote nas duas primeiras vias; Utiliza timbre, com numeração do 1° jogo iniciado em 0001. | **30** | **R$ 14,70** |  |
| **105** | **BLOCO.****Auto de Apreensão/Termo de Depósito****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo amarela; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1x0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297 mm; Capa Verso: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco**: 25 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote nas duas primeiras vias; Utiliza timbre, com numeração do 1° jogo iniciado em 0001. | **30** | **R$ 14,50** |  |
| **106** | **BLOCO.****Auto de Constatação****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo amarela; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1x0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297 mm; Capa Verso: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco**: 25 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote nas duas primeiras vias; Utiliza timbre, com numeração do 1° jogo iniciado em 0001. | **30** | **R$ 14,50** |  |
| **107** | **BLOCO.****Auto de Notificação****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo amarela; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1x0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297 mm; Capa Verso: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco**: 25 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote nas duas primeiras vias; Utiliza timbre, com numeração do 1° jogo iniciado em 0001. | **30** | **R$ 14,50** |  |
| **108** | **BLOCO.****Folha de Continuação** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 2:** Papel autocopiativo amarela; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Via 3:** Papel autocopiativo branco; Impressão em OFF-set; 1x0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297 mm; Capa Verso: Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco**: 25 x 3; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote nas duas primeiras vias; Utiliza timbre. | **30** | **R$ 14,50** |  |
| **109** | **BLOCO.****Relatório de Autuação****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Via 1:** Papel branco 56g/m²; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Medindo 210 x 297mm; **Capa Verso:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco:** 50 vias; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote; Utiliza Timbre. | **30** | **R$ 14,50** |  |
| **110** | **BLOCO.****Revisão de Autos****Capa Frente:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297 mm; **Via 1:** Papel branco 56g/m²; Impressão em OFF-set; 1 x 0 cor; Numerada; Medindo 210 x 297mm; **Capa Verso:** Cartão AG 110g/m²; Sem impressão; Medindo 210 x 297mm; **Bloco:** 50 vias; Gomado; Grampeado; Intercalado; Acabamento Picote; Utiliza Timbre, com numeração do 1º jogo iniciado em 001. | **30** | **R$ 7,20** |  |
| **111** | **UNID.** **Capa de Processo - Secretaria de Saude**Cartolina azul 180g/m²; Impressão wm Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **3.000** | **R$ 0,55** |  |
| **112** | **BLOCO.****Autorização para entrar em Residência.** -capa formato 21x 29,cartão AG 60g/m²-miolo formato 21 x 29cm-cor 1x0. Papel auto-copiativo -Acabamentos blocado, 25 jogos x 2vias. Picote, grampado e colado. Impressão em 2 vias (ambas na cor branca). - A arte, layout, prova print e fotolitos. Por total responsabilidade da empresa registrada /contratada. | **20** | **R$ 10,33** |  |
| **113** | **BLOCOS.****Auto de constatação de Integridade Corporal.**ACIC- capa frente : Cartolina amarela 180g/m²,impressão em off-set 1x0 cor numerada, medindo 21,5cm x32cm. -Miolo: Papel de Autocopiativo branco,impressão em off-set 3x0 cor, picotado numerada, medindo 21,5cm x 32cm.- Utiliza timbre. - Acabamento blocado, 50 jogos, 2 vias (1ª via na cor branca, 2ª via na cor azul).Picote, grampo e colado. Capa verso: Cartolina amarela 180g/m², sem impressão, medindo 21,5cm x 32cm. A arte, layout, prova, print e fotolitos por total responsabilidade da empresa. Registrada/contratada.  | **20** | **R$ 13,10** |  |
| **114** | **BLOCOS.****Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora.****-**ACSE capa formato 21 x29cm, cartão AG 90g/m². Miolo formato 21 x 29cm - cor 1x0. Papel auto-copiativo. Acabamentos blocado(com cola),50jogos de 3 folhas por bloco(150 folhas). impressão em 3 vias (1ª via na cor branca-frente ,2ª via na cor amarela -frente 3ª via na cor rosa-frente). Acabamento picote,grampo, numerada. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos.  | **20** | **R$ 12,93** |  |
| **115** | **BLOCOS.****Auto Resistência a Prisão.**Capa Frente: Cartolina amarela 90g/m², impressão em off-set 0x0 cor, medindo 21x 29cm. Via Única: Papel sulfite branco 75g/m², impressão em off-set 1x0 cor, medindo 21x 29 cm .Capa verso: Cartolina amarela 90g/m², impressão em off-set 0x0 cor, medindo 21x 29cm.m.- Bloco: 50x 1 gomado,grampeado,acabamento,pacote.-Arte,layout, prova print e fotolitos por total responsdabilidade da empresa registrada/contratada. | **20** | **R$ 7,47** |  |
| **116** | **UNID.****Pasta Confeccionada em Papel Triplex** 250g/m²; 4X0 acabamento, 01 dobra com bolsa. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.500** | **R$ 2,00** |  |
| **117** | **UNID.****Envelope Tipo Carta Timbrado.**11 x 23cm; - Prefeitura Municipal de Gaspar - . Papel sulfite branco 75g; tamanho 115x230mm (fechado), 4x0cor. Acabamento: caixa. A empresa contratada deve fornecer arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 7,58** |  |
| **118** | **UNID.****Capa de Processo - Secretaria da Fazenda.** Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **1.000** | **R$ 0,95** |  |
| **119** | **BLOCOS.****Auto retirada de Circulação e Depósito de Veículos e/ou Documentos.**Capa cartão AG90g/m² - miolo formado 16x28cm. Cor 1x1. Papel Sulfite 75g. Papel autocopiativo - Acabamento blocado, 25 jogos x 4 vias. Picote, grampo e colado - A arte , layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **20** | **R$ 10,17** |  |
| **120** | **BLOCOS.****Boletim de acidente de trânsito- BOAT.**Capa formato 21 x 29,7cm- Cartão AG 90g/m². Miolo formado 21 x 29,7cm- cor 1x1. - Papel sulfite 75g (duas chapas diferentes). Acabamento blocado: 50 jogos x 2vias frente e verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layuot, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **20** | **R$ 9,39** |  |
| **121** | **BLOCOS.****Boletim de Ocorrência.**Capa formato 21 x 29,7cm. - Cartão AG 90g/m². Miolo formado 21 x 29,7cm- cor 1x1. - Papel sulfite 75g (duas chapas diferentes). Acabamento blocado: 50 jogos x 2vias frente e verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layuot, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **20** | **R$ 13,00** |  |
| **122** | **BLOCOS.****Dos Envolvidos e dos veículos.**Capa formato 21 x 29,7cm. - Cartão AG 90g/m². Miolo formado 21 x 29,7cm- cor 1x1. - Papel sulfite 75g (duas chapas diferentes). Acabamento blocado: 50 jogos x 2vias frente e verso. A empresa contratada deve fornecer a arte, layuot, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada | **20** | **R$ 9,11** |  |
| **123** | **MILHEIROS.****Capa para Processo Padrão PMSC.**Processo Administrativo Disciplinar Cartolina amarela 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 325 x 480mm;(aberto) Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre. | **1** | **R$ 500,64** |  |
| **124** | **MILHEIROS.****Capa para Processo Padrão PMSC.**Inquérito técnico Cartolina verde 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 325 x 480mm;(aberto) Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre. | **1** | **R$ 578,92** |  |
| **125** | **MILHEIROS.****Capa para Processo Padrão PMSC.**Inquérito Policial militar Cartolina azul 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 325 x 480m (aberto) Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre. | **1** | **R$ 579,51** |  |
| **126** | **MILHEIROS.****Capa para Processo Padrão PMSC.**Sindicância Cartolina laranja 180g/m²; Impressão em Off-set; 1x0 cor; Medindo 325 x 480mm;(aberto) Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre. | **1** | **R$ 596,87** |  |
| **127** | **BLOCOS.** **Recibo de apreensão de arma de fogo.**Capa formato 21 x 29,7cm. - Cartão AG 90g/m². Miolo formado 21 x 29,7cm- cor 1x1. - Papel sulfite 75g (duas chapas diferentes). Acabamento blocado: 50 jogos x 2vias ( 1ª via na cor branca, 2ªvia na cor verde). A empresa contratada deve fornecer a arte, layuot, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **10** | **R$ 10,71** |  |
| **128** | **BLOCOS****Relatório de Disparo de Arma de Fogo**Capa formato 21x29cm - Cartão AG 90g/m². - Miolo formato 21 x29cm- Cor 1x1. Papel Sulfite 75g. Acabamento blocado: 50 jogos x 1 via.- A arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada.  | **10** | **R$ 10,52** |  |
| **129** | **BLOCOS****Requisição para Exame de Corpo de Delito Direto - LESÃO CORPORAL** Capa formato 21x29cm- Cartão AG 90g/m². - Miolo formato 21x29cm - Cor 1x3. Papel Sulfite 75g. Papel anticopiativo. - Acabamento blocado: 50 jogos x 3 viasss (1ª na cor branca, 2ª na cor amarela e 3ª na cor rosa). - A arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **20** | **R$ 11,41** |  |
| **130** | **UNID.****Livro Reserva Armamento**Capa dura frente/verso (com cartão na parte interna de 3mm da capa f/v) PFV camurça 0,15 na cor preta, sem impressão na capa, formato 47,5 x 32,5. Miolo formato 47,5 x 32,5cm - Cor 1x0. Papel sulfite 90g. Acabamento com espiral no lado menor da capa. 100 folhas por livro, numerada e picotada. A arte, layout, prova print e fotolitos por total responsabilidade da empresa registrada/contratada. | **2** | **R$ 10,68** |  |
| **131** | **UNID.****Envelope Tipo Saco Timbrado 25x35 -** Papel ouro 90g fechado, impressão off-set 1x0 cor o material será pedido em lotes de 5 mil peças. A empresa contratada deverá fornecer a arte, layout, prova print e fotolites | **18.000** | **R$ 0,66** |  |
| **132** | **UNID.** **Capa de Processo - Secretaria de Administração e Gestão**Cartolina azul 180g/m²; Impressão wm Off-set; 1x0 cor; Medindo 328 x 456mm; Vinco central; Acabamento; Pacote; Utiliza timbre; Acabamento com vinco + corte especial. A empresa contratada deve fornecer a arte, layout, prova print e fotolitos. | **2.000** | **R$ 0,76** |  |

**OBSERVAÇÃO**

**EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE OS MATERIAIS GRÁFICOS, OS MODELOS, DÚVIDAS E APROVAÇÃO SERÃO ESCLARECIDOS E FORNECIDOS DIRETAMENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA REQUISITANTE.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

|  |
| --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** |
| Banco: |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** |
| Nome: |
| CPF e RG: |

ANEXO VI

**Pregão Presencial nº 135/2016**

-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MODELO:

-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

 A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 135/2016 declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal

com poder para firmar declaração e compromisso)

**Nome:**

**CPF/MF:**

**Função:**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL**

**AO MUNICÍPIO DE GASPAR**

Apresentamos nossa proposta de fornecimento de materiais gráficos, conforme as quantidades e características técnicas descritas no presente Edital e Seus Anexos.

**Esclarecemos e assumimos que:**

1. os preços cotados incluem todos os custos e despesas incidentes sobre o fornecimento, mão de obra, transporte, necessários ao pleno fornecimento dos materiais, inclusive carga e descarga e INSS no caso da Licitante cooperativa;
2. estamos cientes de que os pagamentos serão efetuados após a aprovação das faturas correspondentes, mediante atendimento das exigências legais e contratuais, bem como a comprovação de regularidade perante o INSS e o FGTS;
3. manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua entrega.

**Declaramos, ainda, que:**

1. verificamos e estamos de acordo com as todas as disposições contidas no presente Edital e seus anexos disponibilizadas no *site* da Prefeitura Municipal de Gaspar;
2. faz parte da atividade da Empresa o fornecimento de materiais gráficos, em consonância com as especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos;
3. que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de fornecimento dos materiais estabelecidas neste Edital e seus anexos;
4. atendemos todos os requisitos de habilitação, comprometendo-nos, sob as penas da lei, comunicar a esse órgão a eventual superveniência de fato que implique alteração da habilitação e qualificação desta Empresa;
5. não mantemos em nosso quadro de empregados, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
6. que esta Empresa através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da proponente)